PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ata da 3ª Reunião de Planejamento da Comissão Especial encarregada de promover a seleção destinada ao preenchimento do encargo de Juiz Leigo pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, que foi iniciada no 03 de maio de 2022 e finalizada no dia 05 de maio de 2022.

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, considerando as circunstâncias à restrição do contato físico pessoal no ambiente de trabalho em favor do isolamento social imprescindível a redução do contágio do Covid-19, nos termos do ATO CONJUNTO GAPRE/CGJ Nº 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 18 de janeiro de 2022 e das Resoluções nº 313 e 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça, reuniu-se, remotamente, a Comissão Especial encarregada de dirigir as atividades destinadas à seleção e preenchimento dos encargos de juízes leigos pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, constituída pelo Ato da Presidência nº 36, publicada no DJe do dia 07 de maio de 2021. Acompanharam os debates, a Presidente da Comissão Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Michelini de Oliveira Dantas Jatobá e a Juíza-Corregedora Maria Aparecida Sarmento Gadelha. Participaram, também, o Diretor Jurídico do TJ`B, Thiago Bruno Nogueira Alves; representando a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS a Coordenadora de Controladoria, Laura Rodrigues Salomão Paiva; a Assessora Técnica Ana Carolina Barbosa Paz e as servidoras Magnólia Cabral Duarte Neves e Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas, respectivamente, fiscal e gestora do contrato. Abertos os trabalhos, a Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes cumprimentou os presentes, passando a palavra para a servidora Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas, que fez a introdução sobre os pontos que deverão ser analisados constantes da pauta de reunião, alusivos aos requerimentos apresentados por candidatos e/ou

interessados em razão do edital do processo seletivo publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 05 de abril de 2022 a seguir indicados: **1) Processo nº2022057542 Requerente: Agnes Pauli Pontes de Aquino**. A Comissão deliberou, à unanimidade, **indeferir** o pedido de recomposição da comissão, diante da preclusão uma vez que constituída pelo Ato da Presidência nº 36 foi publicada no DJe do dia 07 de maio de 2021, bem como por tratar-se de processo seletivo simplificado, inexistindo previsão legal que imponha a participação de membro da OAB; **acolher** o pedido para determinar a retificação do edital do processo seletivo para juiz leigo no sentido de adequar as hipóteses de isenções aquelas previstas na legislação estadual; **excluir** a exigência de carga horária mínima de 30 horas para o exercício da atividade, por ausência de previsão específica na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça; além **ampliar** os títulos que poderão ser aceitos no sentido de valorizar a experiência profissional anterior, com vistas a conferir maior isonomia e competitividade ao certame. Determinando que a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS providencie as retificações necessárias no prazo de 5 dias. **2) Processo nº 2022054888. Requerente: Ouvidoria do TJPB**. A Comissão deliberou, à unanimidade, **acolher** a impugnação proveniente da Ouvidoria a fim de ajustar os termos do edital aos preceitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.169/2021, reservando 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros, devendo a aferição basear-se nos critérios previstos na Portaria nº 04/2018, do Ministério da Economia. Determinando que a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS providencie as retificações necessárias no prazo de 5 dias. Considerando que a Juíza-Corregedora Maria Aparecida Sarmento Gadelha manifestou a necessidade de ausentar-se para participar de outra atividade de interesse da Corregedoria-Geral de Justiça e que a Coordenadora de Controladoria da empresa Access, Laura Rodrigues Salomão Paiva, também precisaria ausentar-se para participar de outra reunião, a Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes suspendeu os trabalhos, nesta oportunidade, designando o dia 05 de maio de 2022, às 17 h, para a continuidade dos trabalhos, por acesso remoto, estando, desde já todos cientes. Aos 05 dias do mês de maio de 2022, às 17hs, a Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes reiniciou trabalhos dando continuidade à apreciação das impugnações ao edital e demais requerimentos apresentados pelos interessados, a seguir indicados: **3) Processo nº 2022057559 Requerente: Vinícius Oliveira**. A Comissão deliberou, à unanimidade, **acolher parcialmente** a impugnação apresentada para que a comprovação da experiência profissional dos candidatos seja realizada em momento imediatamente anterior à publicação do resultado final do processo seletivo simplificado, ressaltando que a escolha do momento de comprovação do requisito exigido no edital se insere no âmbito da discricionariedade administrativa, conforme já decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO nº

0002514-86.2019.2.00.0000. Determinando que a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS providencie as retificações necessárias no prazo de 5 dias. **4) Processo nº 2022057567 Requerente: Victor Santos Gusmão.** A Comissão deliberou, à unanimidade, **acolher parcialmente** a impugnação apresentada para que a comprovação da experiência profissional dos candidatos seja realizada em momento imediatamente anterior à publicação do resultado final do processo seletivo simplificado, ressaltando que a escolha do momento de comprovação do requisito exigido no edital se insere no âmbito da discricionariedade administrativa, conforme já decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO nº 0002514-86.2019.2.00.0000 e **acolher** o pedido para determinar a retificação do edital do processo seletivo para juiz leigo no sentido de adequar as hipóteses de isenções aquelas previstas na legislação estadual. Determinando que a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS providencie as retificações necessárias no prazo de 5 dias. **5) Processo nº 2022057575. Requerente: Patrícia Vieira de Queiroga.** A Comissão deliberou, à unanimidade, **não conhecer** do pedido de esclarecimento, pois a interpretação das normas editalícia é de responsabilidade dos candidatos. **6) Processo nº 2022057583. Requerente: Maria Isabel Rodrigues Trajano.** A Comissão deliberou, à unanimidade, **acolher** o pedido, retificando o subitem 3.1.b do edital, excluindo a expressão "como advogado", mantendo, contudo, a exigência prevista na alínea "f" do subitem supramencionado. Determinando que a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS providencie as retificações necessárias no prazo de 5 dias. **7) Processo nº 2022054845. Requerente: Analu Neves Dias Arnoud.** A Comissão deliberou, à unanimidade, **não conhecer** do pedido de esclarecimento, pois a interpretação das normas editalícia é de responsabilidade dos candidatos. **8) Processo nº 2022057655 Requerente: Helena Lúcia Santos Carvalho.** A Comissão deliberou, à unanimidade, **não conhecer** do pedido de esclarecimento, pois a interpretação das normas editalícia é de responsabilidade dos candidatos. Ainda que superado esse óbice, restou constatada a intempestividade da manifestação, nos termos do subitem 13.20 do edital, motivo que também enseja o seu não conhecimento. **9) Processo nº 2022060110. Requerente: Lucas Vieira Carvalho.** A Comissão deliberou, à unanimidade, **não conhecer** do pedido de esclarecimento, pois a interpretação das normas editalícia é de responsabilidade dos candidatos. Ainda que superado esse óbice, restou constatada a intempestividade da manifestação, nos termos do subitem 13.20 do edital, motivo que também enseja o seu não conhecimento. **10) Processo nº 2022060128. Requerente: Paulo Juan Almeida Alencar.** A Comissão deliberou, à unanimidade, **acolher** o pedido para determinar a retificação do edital do processo seletivo para juiz leigo no sentido de adequar as hipóteses de isenções aquelas previstas na

legislação estadual. Determinando que a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS providencie as retificações necessárias no prazo de 5 dias. **11) Processo nº 2022060136. Requerente: Taynah Lys** A Comissão deliberou, à unanimidade, **acolher** o pedido para determinar a retificação do edital do processo seletivo para juiz leigo no sentido de adequar as hipóteses de isenções aquelas previstas na legislação estadual e **acolher parcialmente** a impugnação apresentada para que a comprovação da experiência profissional dos candidatos seja realizada em momento imediatamente anterior à publicação do resultado final do processo seletivo simplificado, ressaltando que a escolha do momento de comprovação do requisito exigido no edital se insere no âmbito da discricionariedade administrativa, conforme já decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO nº 0002514-86.2019.2.00.0000, Determinando que a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS providencie as retificações necessárias no prazo de 5 dias. **12) Processo nº 2022060265. Requerente: Renata Cavalcanti Neiva Coelho**. A Comissão deliberou, à unanimidade, **não conhecer** do pedido de impugnação por sua intempestividade, nos termos do subitem 13.20 do edital. A Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes determinou que a empresa INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – ACCESS promova, no prazo de cinco dias, as retificações no conteúdo do edital do processo seletivo nos pontos que foram objeto de deliberação pela Comissão, nesta oportunidade, mantendo-o íntegro nos demais aspectos, encaminhando a retificação do edital para que a Comissão possa conhecer e deliberar a respeito. Por fim, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 18h54min. Nada mais a deliberar, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA DANTAS:4759273 Assinado de forma digital por SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA DANTAS:4759273 Dados: 2022.05.11 10:36:05 -03'00' Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas. Servidora e gestora do contrato, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 05 de maio de 2022.

Maria das Gracas Morais Guedes:4682491 Assinado de forma digital por Maria das Gracas Morais Guedes:4682491 Dados: 2022.05.09 09:35:11 -03'00'

Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Presidente da Comissão

MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBA:82641773449 Assinado de forma digital por MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBA:82641773449 Dados: 2022.05.09 09:49:02 -03'00'

Michelini de Oliveira Dantas Jatobá

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA:4715730

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA:4715730
Dados: 2022.05.09 14:51:43 -03'00'

Maria Aparecida Sarmento Gadelha

Juíza-Corregedora do TJPB

THIAGO BRUNO NOGUEIRA ALVES:4765176

Assinado de forma digital por THIAGO BRUNO NOGUEIRA ALVES:4765176
Dados: 2022.05.10 17:01:04 -03'00'

Thiago Bruno Nogueira Alves

Diretor Jurídico do TJPB

MAGNOLIA CABRAL DUARTE NEVES:4691679

Assinado de forma digital por MAGNOLIA CABRAL DUARTE NEVES:4691679
Dados: 2022.05.11 09:30:17 -03'00'

Magnólia Cabral Duarte Neves

Servidora do TJPB – Fiscal do Contrato

Laura Rodrigues Salomão Paiva

Coordenadora de Controladoria da Access

ANA CAROLINA BARBOSA PAZ:61679399349

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA BARBOSA PAZ:61679399349
Dados: 2022.05.11 14:42:48 -03'00'

Ana Carolina Barbosa Paz

Assessora Técnica da Access